

Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável

Análise

Junho / 2018

We know Brussels





O Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável é um dos pilares do Plano de Investimento Externo da União Europeia, com o qual a Comissão Europeia espera mobilizar mais de 44 milhões de euros de investimentos até 2020.

DR

O *Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável* é um dos pilares do *Plano de Investimento Externo da União Europeia* e veio criar uma garantia que permite ao Banco Europeu de Investimento e outras contrapartes elegíveis conceder empréstimos de risco mais elevado em benefício de países africanos e vizinhos da União, em sectores pré-determinados.

Esta garantia, articulada com os mecanismos de combinação de fundos já existentes, tem como finalidade renovar a ajuda ao desenvolvimento naqueles países e combater as causas profundas da migração.

O presente documento pretende proporcionar uma visão acerca das características principais deste fundo recentemente criado no quadro do Plano de Investimento Externo, com o qual a Comissão Europeia espera vir a mobilizar mais de 44 mil milhões de euros de investimentos até 2020.

O *Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável* (a seguir apenas designado 'FEDS'), criado pelo Regulamento (UE) 2017/1601 de 26 de setembro de 2017, insere-se no quadro da parceria para a **cooperação com países com elevada migração irregular** e é o primeiro dos três dos pilares em que assenta o **Plano de Investimento Externo (PIE) da União Europeia** apresentado pela Comissão Europeia em Setembro de 2016.

O Plano de Investimento Externo assenta ainda num segundo pilar, que visa proporcionar **assistência técnica** para desenvolver projectos e empresas financeiramente viáveis, tornando-os prontos para receber o apoio dos novos instrumentos financeiros. Um terceiro pilar prevê a **intensificação do diálogo da UE com os países parceiros e um diálogo estruturado com o sector privado** com o propósito de melhorar o clima de investimento e o ambiente empresarial nos países parceiros correspondentes.

Em termos genéricos, o Plano de Investimento Externo visa, através do financiamento de investimentos e a eliminação dos obstáculos ao investimento privado que não tenham sido resolvidos pelo próprio mercado, **renovar a ajuda ao desenvolvimento aos países vizinhos da União Europeia e a África** e, simultaneamente, **combater as causas profundas da migração**. Ter presente a existência destes dois objectivos é essencial para a compreensão da estratégia do Plano e, consequentemente, para o sucesso de futuros projectos.

Como primeiro pilar do Plano de Investimento Externo, o FEDS é um **pacote financeiro integrado** que visa **aumentar a participação do sector privado no desenvolvimento socio-**

económico de países terceiros - africanos¹ e/ou vizinhos ² da UE -, aliviando a pobreza, reconhecida como uma das principais causas da migração. Simultaneamente, deverá, consoante as geografias a que se dedica, **contribuir para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentáveis** da Agenda 2030 da ONU **ou contribuir para Política Europeia de Vizinhança da UE**. Por fim, deverá ainda contribuir para a execução dos compromissos políticos da UE no domínio **da luta contra as alterações climáticas, de energias renováveis e de eficiência de recursos**, pelo que uma quota mínima de 28 % do financiamento ao abrigo da Garantia FEDS deverá ser reservada para investimentos relevantes nos referidos sectores.

A União Europeia dispõe, já desde 2007, de instrumentos financeiros que pretendem estimular a participação do sector privado no desenvolvimento de países terceiros. Trata-se dos **blending instruments** (mecanismos de combinação de fundos), que permitem fazer uso de subsídios da UE para alavancar financiamento de instituições financeiras de desenvolvimento na prossecução dos objectivos europeus no domínio das relações externas. Esta referência justifica-se na medida em que o FEDS vai actuar utilizando as estruturas existentes de dois destes mecanismos de combinação de fundos: a **Africa Investment Facility** (AfIF) e a **Neighbourhood Investment Facility** (NIF).

A Comissão Europeia contribuiu para o FEDS com 4,1 mil milhões de euros e pretende que o Plano de Investimento Externo mobilize mais de 44 mil milhões de euros de investimentos até 2020. Segundo a Comissão, esta estimativa

¹ Países signatários do Acordo de Parceria ACP-UE

² Países enumerados no Anexo I do *Instrumento Europeu de Vizinhança* e países elegíveis para cooperação geográfica nos termos do *Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento* (os da lista de beneficiários da Ajuda para o Desenvolvimento estabelecida pela OCDE <http://www.oecd.org/fr/cad/stats/listecad.htm>)

baseia-se em pressupostos calculados e na experiência adquirida em dez anos de operações de combinação de fundos.

O Fundo aceita contribuições dos Estados-Membros, de países terceiros e de entidades privadas. Recentemente, por exemplo, a *Fundação Bill & Melinda Gates* anunciou a intenção de contribuir para o Plano de Investimento Externo da UE com uma dotação de 40,9 milhões de euros e uma quantia adicional de 10,2 milhões de euros para assistência técnica, destinados a financiar projectos de investimento no sector da saúde em África.

Estrutura

Enquanto pacote financeiro integrado, o FEDS é composto por **três elementos** principais:

1. Garantia FEDS: um instrumento financeiro que **cobre os riscos relativos a operações** de financiamento e de investimento **das contrapartes elegíveis**³. Cobre empréstimos, garantias, contra-garantias, instrumentos do mercado monetário ou quaisquer outras formas de financiamento ou melhoria do risco de crédito, seguros e participações de capital ou equiparadas a capital.

Estas operações podem ser realizadas em

³ São contrapartes elegíveis: o Banco Europeu de Investimento e o Fundo Europeu de Investimento; organismos de direito público; organizações internacionais e respectivas agências; organismos de direito privado com uma missão de serviço público, na medida em que prestem garantias financeiras adequadas; organismos regidos pelo direito privado de um Estado-Membro que prestem garantias financeiras adequadas, em derrogação do artigo 58.º, n.º 1, alínea c), subalínea vii), do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012; organismos regidos pelo direito privado de um país parceiro que prestem garantias financeiras adequadas, em derrogação do artigo 58.º, n.º 1, alínea c), subalínea vii), do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012.

benefício dos **países parceiros**, em benefício das **instituições desses países parceiros**, designadamente os seus bancos estatais e bancos locais privados e instituições financeiras, ou em benefício das **entidades do sector privado desses países parceiros**.

O apoio da Garantia FEDS, contudo, **só deve ser concedido através de operações que não poderiam ter sido realizadas sem a Garantia FEDS** ou que atinjam resultados positivos muito acima dos resultados que poderiam ter sido alcançados sem esse apoio. Isto implica, designadamente, que **os projectos apoiados deverão ter um perfil de risco mais elevado** do que a carteira dos investimentos apoiados pelas contrapartes elegíveis no âmbito das suas políticas normais de investimento.

Uma novidade nesta matéria diz respeito à possibilidade de **organismos regidos pelo direito privado** de um Estado-Membro ou de um país parceiro poderem ser contrapartes elegíveis, desde que passem pelo sistema de avaliação interna da UE exigida pelo *Regulamento Financeiro* em vigor.

2. Fundo de Garantia FEDS: uma reserva de liquidez a partir da qual as contrapartes elegíveis serão pagas em caso de accionamento da Garantia FEDS.

3. Plataformas regionais de investimento (uma para África e outra para os países da política de vizinhança da UE): mecanismos de combinação de fundos combinados com a concessão da Garantia FEDS.

Estas plataformas deverão, assim, ser estabelecidas com base nos respectivos mecanismos de combinação de fundos e deverão articular as operações de financiamento daqueles (subsídios, assistência técnica, etc.) com a Garantia FEDS.

Na plataforma de investimento para África, uma parte significativa da Garantia FEDS deverá ser afectada a países frágeis, afectados por conflitos ou sem acesso ao mar e menos desenvolvidos.

Gestão

Cabe à Comissão Europeia a **gestão do FEDS** em cooperação com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e com o apoio de contrapartes elegíveis. Nesta tarefa, a Comissão Europeia é aconselhada por um **conselho estratégico** constituído por representantes da própria **Comissão**, por representantes da **Alta Representante** da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, pelos **Estados-Membros** da UE e pelo **BEI**. O **Parlamento Europeu** tem estatuto de observador. Entre as competências deste conselho estão: definição de orientações estratégicas e de metas globais de investimento, garantia de uma cobertura geográfica e temática adequada e garantia da diversificação das vertentes de investimento.

Portugal encontra-se representado no conselho estratégico FEDS pela sua agência de desenvolvimento, o **Camões I.P.**.

Sectores de incidência

A primeira reunião do conselho estratégico FEDS decorreu em Bruxelas no final de Setembro de 2017.

Esta reunião foi co-presidida pelos Directores-Gerais da DG DEVCO e da DG NEAR e pelo Secretário - Geral Adjunto do Serviço Europeu de Acção Externa. Foram discutidas regras de procedimento e orientações estratégicas, tendo sido igualmente feitas propostas para áreas

concretas de investimento ('vertentes de investimento'). Estas últimas, foram posteriormente aprovadas pela Comissão Europeia e são as seguintes:

'Energia e Conectividade Sustentáveis': visando sectores como os da energia renovável, da eficiência energética e do transporte, reforçando a segurança energética e o desenvolvimento sustentável, abordando em simultâneo os riscos das alterações climáticas e ajudando os países a comprometer-se a implementar o Acordo de Paris.

'Financiamento de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs)': através de intermediários financeiros, para fazer face aos principais obstáculos ao desenvolvimento das MPMEs, mediante uma abordagem diferenciada. Esperam-se resultados que passem pelo aumento da oferta de emprego, especialmente em países mais frágeis, e pelo aumento da oferta de alternativas à economia informal.

'Agricultura sustentável, empresários rurais e agro-indústria': promoção do crescimento inclusivo e sustentável através do aumento da disponibilidade de mecanismos de financiamento adaptados aos agricultores e agri-empresendedores, em particular para os pequenos agricultores, cooperativas e microempresas do agronegócio.

'Cidades sustentáveis': visa enfrentar os desafios do desenvolvimento urbano sustentável enfrentados pelos países parceiros, mobilizando investimento para o desenvolvimento de infraestruturas diversas (mobilidade, água, saneamento, gestão de resíduos e energias renováveis).

'Digitalização para o Desenvolvimento': aposta em soluções digitais inovadoras, especialmente as que abordam as necessidades sociais locais e

a inclusão financeira e promovem a criação de emprego.

Funcionamento

Para pôr em marcha os mecanismos previstos no quadro deste instrumento financeiro, a Comissão Europeia convidou contrapartes elegíveis a apresentar propostas concretas para programas de investimento no quadro das vertentes de investimento acima indicadas.

Actualmente, as contrapartes / instituições financeiras elegíveis são:

- Banco Europeu de Investimento (BEI)
- Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD)
- Banco Africano de Desenvolvimento (BAD)
- Agence Française de Développement (AFD)
- Cassa di Depositi e Prestiti (CDP)
- Compañía Española de Financiación del Desarrollo (COFIDES)
- Deutsche Investitions- und Entwicklungsgesellschaft (DEG)
- Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW)
- Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo (AECID)
- Nederlandse Financierings-Maatschappij voor Ontwikkelingslanden N.V. (FMO)
- Promotion et Participation pour la Coopération économique (PROPARCO)

Para as vertentes 'Energia e Conectividade Sustentáveis' e 'Financiamento de micro, pequenas e médias empresas' o prazo para a entrega de programas de investimento, por parte destas instituições financeiras terminou no final de Janeiro de 2018; para as vertentes 'Agricultura sustentável, empresários rurais e agro-indústria', 'Cidades sustentáveis' e 'Digitalização para o Desenvolvimento' os programas foram entregues até ao final do mês de Março passado.

Segundo a Comissão Europeia, "a resposta ao primeiro convite à apresentação de propostas de investimento ao abrigo do Fundo de Garantia foi muito positiva" e "muito provavelmente, serão essenciais contribuições adicionais dos Estados-Membros, a fim de dar resposta à elevada procura.", uma vez foram propostos mais de 30 programas de investimento.

Após uma avaliação, espera-se que os primeiros acordos com as instituições financeiras sejam assinados a breve trecho.

Paralelamente, foi criado um **portal Web⁴** para receber propostas de financiamento provenientes de instituições financeiras e de investidores públicos ou privados. Foi igualmente criado um **secretariado** que pode ser contactado através do e-mail ec-eip-efsd-secretariat@ec.europa.eu.

As entidades (empresas ou outras organizações) que pretendam beneficiar do apoio disponibilizado deverão, portanto, preencher o formulário disponibilizado no portal Web ou contactar directamente as instituições financeiras elegíveis para lhes apresentar as suas propostas de projectos. As instituições financeiras avaliarão e, eventualmente, financiarão o projecto, para que este possa beneficiar da garantia FEDS.

Neste processo, o recurso a uma consultora especializada em assuntos europeus, como a **Eupportunity**, poderá contribuir para proporcionar uma melhor compreensão do

⁴ https://ec.europa.eu/commission/eu-external-investment-plan/how-you-can-engage-external-investment-plan-one-stop-shop_en

quadro de financiamento do Plano de Investimento Externo e para delinear uma estratégia para o acesso à Garantia FEDS. Numa fase subsequente, poderá também ser prestado apoio à apresentação de candidaturas.

Alguns requisitos dos projectos a financiar

Para beneficiar da garantia FED, os projectos devem ter lugar em África ou nos países abrangidos pela *Política de Vizinhança* da UE.

Deverão obrigatoriamente ter um objectivo claro de desenvolvimento sustentável e contribuir para o desenvolvimento económico e social, com foco na sustentabilidade e na criação de emprego. Por outro lado, devem proporcionar uma partilha de risco adequada, ser economicamente e financeiramente viáveis e social e ambientalmente sustentáveis.

Devem, ainda, resolver falhas do mercado e não distorcer a concorrência.

No caso de projectos que não possam beneficiar garantia, será proposta uma lista de instituições financeiras adequadas que operem na região em causa.

Adicionalmente, convém sublinhar que a possibilidade de um projecto ser financiado por uma contraparte elegível está estritamente ligada aos critérios utilizados pela mesma para a atribuição de financiamento. O Banco Europeu de Investimento, por exemplo, não financia directamente operações de valor inferior a 25 milhões de euros (em regra).

Acompanhamento, relatórios e avaliação

A Comissão Europeia deverá acompanhar de perto os desenvolvimentos do Plano de Investimento Externo e, anualmente, deverá apresentar dois relatórios ao Parlamento Europeu e ao Conselho a fim de assegurar responsabilização e transparência: um sobre as operações de financiamento e investimento abrangidas pela Garantia FEDS e outro sobre a gestão do Fundo de Garantia FEDS.

Até 31 de Dezembro de 2019, a Comissão deverá avaliar o funcionamento inicial do FEDS, da sua gestão e da sua efectiva contribuição para a finalidade e os objectivos com que foi criado.

Fundada em 2009, a Eupportunity é uma consultora especializada em assuntos europeus. Com escritório em Bruxelas, no coração do bairro Europeu, está numa posição privilegiada para acompanhar as iniciativas políticas e legislativas europeias, defender as posições dos seus clientes perante o legislador comunitário e identificar oportunidades de negócio e de financiamento a partir de Bruxelas.

Temos uma equipa experiente e multidisciplinar que trabalha em três grandes áreas de actividade: representação de interesses; financiamentos europeus; e internacionalização através das oportunidades geradas pelos fundos de cooperação externa e pela contratação pública das Instituições europeias.

Cerca de dois terços da legislação que, directa e indirectamente, afecta a actividade económica de milhões de cidadãos e empresas decidem-se nas Instituições Europeias: Comissão, Parlamento e Conselho. Conhecer o seu funcionamento, participar no processo de decisão e antecipar é a melhor forma de as empresas se preparem, atempadamente, para as alterações legislativas e encontrarem financiamentos e novos negócios.

Estar bem representado em Bruxelas é, sobretudo, estabelecer uma excelente rede de comunicação, interagir com as Instituições, monitorizar os desenvolvimentos das iniciativas políticas e legislativas relevantes e contribuir para soluções melhores e mais adequadas à realidade. É ser reconhecido como um *stakeholder* relevante que sabe o que se está a discutir, tem um contributo a dar no momento certo e aproveita as oportunidades. Na Eupportunity garantimos uma ligação permanente e personalizada entre os nossos clientes e as Instituições Europeias e *stakeholders* em Bruxelas.

Ser útil, credível e oportuno. **We know Brussels!**

A Equipa Eupportunity



Luís Queiró
Senior Partner



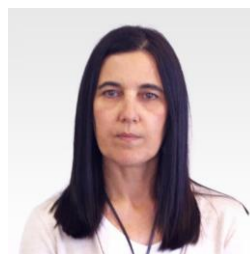
Henrique Burnay
Senior Partner



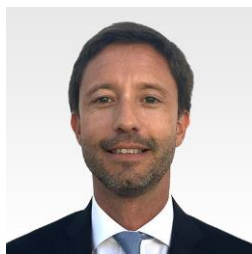
Beatriz Soares Carneiro
Consultora Sénior



Bernardo Aguiar
Consultor Sénior



Carla Velasco Martins
Consultora Sénior



Miguel Franco e Abreu
Consultor Sénior



Ufímia Madaleno
Consultora Sénior



Rita Marques Guedes
Consultora Sénior



Afonso Araújo
Consultor



Thaís Gonçalves
Consultora



BRUXELAS

Rue du Parnasse 30, 1050
Bruxelles - Belgique
Tel. +32 2 5113370

LISBOA

Av. António Augusto Aguiar, 165, 1º Dto
1050-014 Lisboa - Portugal
+ 351 21 3883879

eupportunity@eupportunity.eu
www.eupportunity.eu


eupportunity
european affairs consulting